



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI Nº. 129/17

COMISSÃO TÉCNICA  
EM 03/10/17  
PRESIDENTE

Autoriza contratação temporária, emergencial de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º É o Prefeito Municipal autorizado a contratar, pelo prazo de 06 (seis) meses, ou até o final do afastamento para tratamento saúde, em razão de excepcional interesse público, servidores em quantidade e funções a seguir discriminados:

§ 1º Ficam contratados os seguintes cargos discriminados no quadro abaixo:

Quantidade	Função	Padrão/Nível	Horas
01	Professor área I	1	20

§ 2º Em caso de desligamento do contratado por intermédio desta Lei, é facultada a contratação de novo servidor(a) em substituição ao mesmo, respeitado o mesmo período de vigência definido neste diploma legal.

§ 3º No caso de substituição de professora em licença maternidade, a contratação se dará até o fim da licença.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação e na forma da lei nº. 1.002/2010.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 27 de setembro de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Pelo presente, solicitamos a essa Egrégia Casa Legislativa autorização para contratação temporária e emergencial de servidores(as) para o cargo de Professor(a) área I em Substituição a servidora efetiva **Sra. Susana Dutra da Silva** que afastou-se sob auxílio doença conforme documento anexo.

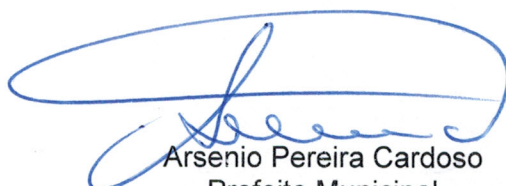
Esta contratação se dá pela substituição do professor área I, evitando a falta de professor em sala de aula que pode desfavorecer a educação de crianças e adolescentes da rede municipal de ensino.

A presente contratação seguirá a ordem do processo seletivo nº. 13/2017. Ressalta-se que, considerando que a realização de concurso público para preenchimento desta vaga demandaria lapso temporal incompatível com a necessidade que ora se apresenta, evidenciada está a necessidade da contratação emergencial do profissional acima identificado.

Pretende o presente projeto em garantir que a Educação seja mantida e priorizada pela sua importância em formar o futuro de crianças e adolescentes.

Isto posto, contamos com a aprovação dos nobres Edis para o bom andamento da educação em nosso município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai, 27 de setembro de 2017.



Arsenio Pereira Cardoso  
Prefeito Municipal

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*





# GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO



HOSPITAL N. S. DA CONCEIÇÃO S.A. (Matriz) CNPJ 02.787.118/0001-20 - Av. Francisco Trein, 596 F. 33572000 - Porto Alegre - RS - CEP 91380 200  
 Filiais: Hospital Fátima, Hospital Cristo Redentor, Hospital Criança Conceição, Unidade de Pronto Atendimento Zona Norte Mosoyr Scliar, Unidade de Saúde Santíssima Trindade, Unidade de Saúde Parque dos Malas, Unidade de Saúde Nossa Senhora Aparecida, Unidade de Saúde Jardim Leopoldina, Unidade de Saúde Floresta, Unidade de Saúde Divina Providência, Unidade de Saúde Costa e Silva, Unidade de Saúde CONIMA, Unidade de Saúde Barão de Bagé, Centro de Educação Tecnológica e Pesquisa em Saúde - CETPS, Centro de Atenção Psicossocial I - Infantil, Unidade de Saúde SEBC, Centro de Atenção Psicossocial II - Adulto, Unidade de Saúde Conceição, Unidade de Saúde Jardim Itu e Centro de Atenção Psicossocial III - Álcool e Drogas.  
 Vinculado ao Ministério da Saúde - Decreto 98244/90.

## ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins, que o(a) Sr(a) Suzana

Dutra da Silva

Registro nº 43756549 compareceu neste Hospital, das  
 \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas realizando ( ) Consulta

Médica e/ou ( ) Exames Complementares, necessitando ficar  
 afastado do trabalho do dia 10/09/17 até 10/11/17.

CID C50.8

Porto Alegre, 10 de 09 de 20 17

*Daniel R. Lopes*  
 Médico  
 CREMERS 33481  
 Assinatura e carimbo do médico

*Professora sac I*

*Encaminhar li autorizando contratação*

*13/2017*